



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Central Metropolitana

PARECER ÚNICO nº 153/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0309179/2012

Licenciamento Ambiental Nº 22583/2010/001/2011	Licença de Operação Corretiva - LOC	
Outorga Nº Não se aplica		
APEF Nº Não se aplica		
Reserva legal Nº Não se aplica		

Empreendimento: Construmetal Construções Metálicas LTDA	Validade: 6 (seis) anos
CNPJ: 11.399.725/0001-10	Município: Matozinhos/MG

Unidade de Conservação: Não há	Sub Bacia: Rio das Velhas
Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-04-5	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis.	3

Medidas mitigadoras: NÃO	Medidas compensatórias: NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Vinicius Seabra Guimarães	Registro de classe CREA MG 103692/TD

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 78982/2011	DATA: 10/08/2011
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Elaine Cristina Campos	MASP 1.197.557-0	
Mariângela Evaristo Ferreira	MASP 1.262.950-7	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	MASP 1.174.211-1	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1.043.798-6	
Diego Koiti de Brito Fugiwara Diretor de Controle Processual/ MASP 1.145.849-4	

**SUPRAM -
CENTRAL**

Rua Espírito Santo nº 495 – Centro -
Belo Horizonte – MG
CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228 7700

PU 153/2012
Página: 1/9



INTRODUÇÃO

O parecer em questão tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em caráter corretivo – LOC, para o empreendimento **Construmetal Construções Metálicas LTDA**, situado no município de Matozinhos, na Rua Curvelo, nº 170, Bairro Bom Jesus. Trata-se de uma atividade caracterizada pelo código **B-05-04-5** na Deliberação Normativa 74/2004 - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis. O empreendimento configura-se como Classe 3.

Considerando que o licenciamento em epígrafe trata-se de uma licença em caráter corretivo o empreendimento foi autuado através do Auto de Infração 52094/2012 por operar sem licença ambiental concedida previamente anterior ao início da operação.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento localizado no município de Matozinhos/MG, refere-se de uma empresa que tem como atividade principal o serviço de fabricação de estruturas metálicas com produção média mensal de 250 toneladas/mês. Possui uma área útil de 24.448 m². Esta área esta dividida da seguinte maneira: administração geral corresponde à 306,53 m², administração de produção – 122,50 m²; galpão de produção ocupa uma área de 6.732 m², acabamento – 792,00 m²; galpão de pintura 801,00 m² e o pátio ocupa uma área de 15.693,97 m².

A empresa conta com 86 funcionários que trabalham de 7:00h às 17:00 com 1 hora de almoço, de segunda à sexta-feira. Destes 86 funcionarios, 71 trabalham no setor de produção e 15 no setor administrativo.

A energia elétrica consumida pela empresa é de 28.800 kW/h e é fornecida pela CEMIG. Quanto à água, a empresa consome por mês em média 163m³ de água fornecida pela COPASA.

2. PROCESSO PRODUTIVO

A seguir será descrito de forma sucinta as fases do processo produtivo conforme informações do RCA.

O processo produtivo da empresa inicia-se a partir do recebimento dos insumos e matérias primas. Uma vez que este material é recebido, inicia-se a conferência e estocagem.

Compra, conferência e estocagem: As atividades de compra, conferência e estocagem abrangem solicitação do setor técnico a recepção do material na entrega pelo fornecedor e a entrada nos estoques da empresa.

Traçagem, cortes, dobras, furos, calandras: Trata-se de marcação de curvas, retas ou pontos sobre a chapa para visualização dos locais a serem cortados, furados, dobrados, etc. Os equipamentos e



instrumentos de traçagem mais utilizados são: bancada de trabalho, riscador, compasso, punção, régua, esquadro, graminho, transferidor e suta. Os processos de corte são operações que envolvem: Cisalhamento, guilhotinas, tesouras e discos rotativos de vários tipos, serras de vários tipos e corte por jato d'água; à fusão - plasma e corte a laser.

O dobramento é uma operação onde ocorre uma deformação por flexão. As operações de curvamento de chapas e placas são levadas a efeito em calandras. Pela calandragem, podem ser obtidas chapas curvas com raios de curvamento predeterminados como cilindros, cones, tronco de cones, bem como qualquer outra superfície de revolução.

Identificação das peças: As peças após passarem pela etapa número dois, são devidamente identificadas para não haver possibilidade de erro durante a etapa de montagem.

Montagem: Consiste na união das peças que passaram pelas etapas de cortes, furos, dobras e outros. A solda é um processo que visa a união localizada de materiais, similares ou não, de forma permanente, baseada na ação de forças em escala atômica semelhantes às existentes no interior do material e é a forma mais importante de união permanente de peças usadas industrialmente. Existem basicamente dois grandes grupos de processos de soldagem. O primeiro se baseia no uso de calor, aquecimento e fusão parcial das partes a serem unidas, e é denominado processo de soldagem por fusão, este processo é o utilizado pela CONSTRUMETAL

Lixadeiras e jateamento: A lixadeira e o jateamento são utilizados nos procedimentos de limpeza das superfícies dos produtos acabados a fim de garantir qualidade e durabilidade após o processo de pintura. Limpar com rapidez e eficiência, desgastando o mínimo possível os componentes internos do equipamento e garantir o nível de acabamento superficial desejado, ao menor custo possível.

Pintura

Faz-se um exame minucioso em toda a sua superfície para diagnosticar se há produtos contaminantes ou oxidação nas áreas que serão pintadas. No caso de contaminação sua remoção deverá ser feita. Se houver pontos de oxidação, efetua-se um escovamento com uma escova de aço, e logo a seguir, realiza-se um lixamento e finalmente a pintura.

Inspeção: O trabalho de inspeção feito na CONSTRUMETAL objetiva o atestado final de garantia do produto entrega ao cliente. Esta ação é realizada por profissional habilitado e com vasta experiência que envolve todas as etapas de produção da empresa.

Despacho: Após a aprovação do produto contratado o mesmo é despachado para o cliente final e de forma geral o próprio cliente retira a peça nas dependências da empresa.

2.2 Equipamentos

O empreendimento possui os seguintes equipamentos: 07 pontes rolantes; 07 guindastes; 04 pórtico rolantes; 01 presa dobradeira mecânica; 01 presa hidráulica; 01 dobradeira mecânica; 04 prensas excêntricas; 02 guilhotinas; 04 calandras; 04 furadeiras; 02 metaleiras; 01 serra alternativa; 04 conjuntos de jato; 04 compressores; 01 conjunto para corte inox; 01 serra alternativa; 01



puncionadeira; 19 conjuntos de solda mig; 08 tartarugas para corte; 02 rebarbadores pneumático; 30 retificadores de solda; 06 furadeiras base magnética; 01 balança toledo; 01 CNC coeta.

2.1 Matérias primas

Várias matérias primas são utilizadas no processo produtivo, dentre as quais, se destacam as quantidades de consumo máximo mensal:

chapa (40 ton), cantoneira (60 ton), perfil (50 ton), tubos (10 ton), barra chata (10 ton), arame Mig (140 cx), eletrodo (20 lt), tinta (800 L), solvente (400 L), abrasivos de corte (400 UN), abrasivos de desabaste (400 UN), gases industriais (CO₂) (460 kg), (O₂) (2000 m³), argônio (1500 m³).

2.2 Produtos produzidos

O empreendimento fabrica estruturas metálicas com produção média mensal de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas / mês.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos Industriais

O empreendimento não gera efluentes líquidos industriais diretamente em seu processo produtivo. Porém pela lavagem de peças e equipamentos contaminados com óleos ocorre a geração de águas contaminadas com óleo e graxas, e para controle da mesma estes deverão ser direcionados para uma caixa separadora de água e óleo a ser implantada conforme projeto apresentado.

Efluentes líquidos Sanitários

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento têm sua origem nos sanitários e pias utilizadas pelos funcionários da empresa. Esse efluente é tratado em sistema composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. A limpeza da fossa séptica é realizada pelo próprio caminhão limpa fossa municipal e destinada para o Estação de Tratamento de Esgoto do município gerenciada pela COPASA, conforme declaração fornecida pela própria Prefeitura.

Efluentes líquidos Pluviais

As drenagens pluviais geradas pelo empreendimento são coletadas em calhas e canaletas, sendo estas direcionadas diretamente na rede de coleta municipal.

Emissões de ruído

SUPRAM -
CENTRAL

Rua Espírito Santo nº 495 – Centro -
Belo Horizonte – MG
CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228 7700

PU 153/2012
Página: 4/9



Foi informado nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor que as emissões de ruídos não ultrapassam os valores estabelecidos pela Lei Estadual 10004, e conforme pode ser verificado em vistoria o impacto causado por ruídos é pouco significativo. Porém, para fins de comprovação da continuidade do não impacto da geração de ruídos no empreendimento será condicionante deste parecer o monitoramento bianual do mesmo no entorno do empreendimento.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são classificados principalmente como sendo: lixos domésticos, papéis, papelões, plásticos, sucata metálica, sucata de madeira, lâminas de vidro, granalha de aço contaminada, EPI's contaminados e etc. A destinação para esses resíduos é dada através das respectivas empresas:

- # Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda (Certificado LO 43/2012-válido até 27/02/2018);
- # Lafarge Brasil S.A (Certificado LO 12/2009-válido até 17/02/2009);
- # Metal Chek do Brasil Industria e Comércio Ltda (Certificado CETESB 60002319- válido até 26/11/2013);
- # Vicchiatti Ambiental Ltda EPP (Certificado CETESB 60002618 – válido até 23/09/2014);
- # PLN Reciclagem Ltda (Certificado AFF Nº 05069/2011- válido até 06/12/2015);
- # JB Ferrometal Ltda. (Dispensado de licenciamento pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG);
- # Telstar Abrasivos Ltda (Certificado CETESB 05003623 – válido até 07/07/2015);

Será condicionante deste parecer a implantação de um depósito temporário de resíduos para segregação e armazenamento final do resíduos de forma unificada.

Emissões Atmosféricas

Não foi identificada emissão atmosférica pelo processo produtivo do empreendimento.

4, CONTROLE PROCESSUAL

O PA COPAM Nº. 22583/2010/001/2011, sob responsabilidade da Construmetal Construções Metálicas Ltda., encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida no FOB 253875/2011, para a fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis, código B-05-04-5, enquadramento classe 3, da Deliberação Normativa COPAM Nº. 74, de 09 de setembro de 2004.

Consta dos autos do processo a declaração da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos da municipalidade, fl.19.



Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, que dispõe sobre a publicação do pedido, da concessão e da renovação de licenças ambientais, publicidade ao pedido de Licença de Operação Corretiva, conforme cópia de publicação inserida nos autos, à fl. 48. O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente, conforme documento protocolo SIAM Nº. 480366/2011.

Através da certidão Nº. 421574/2011, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 14/06/2011, não se constatou, até a referida data, neste estado de Minas Gerais, a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental, fl. 49.

O empreendimento encontra-se inserido no Distrito Industrial de Matozinhos/MG, implantado em 29 de novembro de 1984, segundo declaração emitida pela Procuradora Geral do Município, Dra. Maria Sílvia de Oliveira Viana Cerqueira, fl. 64.

O empreendimento utiliza água fornecida pela concessionária COPASA.

Não ocorrerá supressão de vegetação, tampouco intervenção em Área de Preservação Permanente.

Os custos de análise, conforme consulta às informações disponíveis no Sistema Integrado de Informação Ambiental foram integralmente quitados.

A análise técnica conclui pelo deferimento do pedido de LOC, nos termos deste Parecer Único, pelo prazo de 6 (seis) anos, observadas as determinações dos anexos I e II.

Em caso de descumprimento de condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação ou ampliação realizada sem comunicação prévia ao órgão ambiental competente, estará o empreendedor sujeito à autuação.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos autos, este Parecer Único é favorável à concessão da Licença de Operação em Caráter Corretiva requerida pelo empreendedor, através do Processo COPAM nº 22583/2010/001/2011.

Em razão do exposto, **remetemos este Parecer ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM para julgamento do mérito relativo à concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa CONSTRUMETAL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA para unidade de fabricação de estruturas metálicas e artefatos treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis pelo prazo de 06 (seis) anos, acompanhado das condicionantes expressas no Anexo-I, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.**



ANEXO I

Processo COPAM N ^o : 22583/2010/001/2011		Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: CONSTRUMETAL Construções Metálicas Ltda		
Atividade: Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis		
Endereço: Rua Curvelo n^o 170		
Localização: Bairro Bom Jesus		
Município: Matozinhos/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 (seis) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Manter o programa de automonitoramento estabelecido no anexo II.	Durante o período de concessão da licença
2	Implantar Depósito Temporário de Resíduos.	45 dias
3	Apresentar cópia do Auto de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros (AVCB).	Até 30 dias após a concessão do AVCB.
4	Implantar Caixa Separadora de Água e Óleo conforme projeto apresentado.	60 dias
5	Implantar canaletas de contenção das granalhas de aço aplicadas na cabine de aplicação, conforme projeto apresentado.	45 dias.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6^o da Deliberação Normativa COPAM N^o 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO II

Processo COPAM N ^o : 22583/2010/001/2011	Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: CONSTRUMETAL Construções Metálicas Ltda	
Atividade: Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis	
Endereço: Rua Curvelo n^o 170	
Localização: Bairro Bom Jesus	
Município: Matozinhos/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 (seis) anos

1- Ruídos

Realizar a medição de ruídos no entorno da área do empreendimento, enviando relatório de medições de pressão sonora, **bianual** à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual N^o 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas **semestralmente** à SUPRAM CM planilhas **mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo n ^o 495 – Centro - Belo Horizonte – MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228 7700	PU 153/2012 Página: 8/9
-----------------------------	---	----------------------------



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- A empresa recicladora dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

3- Efluentes líquidos Sanitários e Industriais

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, detergentes, óleos e graxas.	Mensal a partir da implantação da CSAO.
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários	pH, DBO, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, detergentes e óleos e graxas.	Mensal

Relatórios: Enviar **trimestralmente** à SUPRAM CENTRAL, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM CENTRAL 60 (sessenta) dias contados a partir da data da concessão da Licença de Operação.** O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA UNIDADE REUNIDA COLEGIADA - URC, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.